



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017.  
(Processo Administrativo nº 0213-0015/2017).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 – OBJETO:  
FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 115.71198 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 399.715.385-04, residente e domiciliado(a) na Av. Senador Rui Palmeira, nº 207, ap. 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas, destinados a tender a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 27/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca /	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	---------	---------	-------	----------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

01	<p>Cestas Básicas:</p> <p><b>02 – pacotes de 1kg de açúcar cristalizado</b>, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem de 1kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade;</p> <p><b>02 – pacotes de 500g de farinha de milho flocada</b>, pré cozida, em embalagem plástica de 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricadas a partir de matérias primas. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses contar da data de recebimento.</p> <p><b>02- pacotes de feijão carioquinha tipo 1 de 1kg</b> cada, Produto de primeira qualidade, não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, parasitas ou matéria terrosa, a embalagem deve está intacta acondicionado em pacote vedado, com validade mínima de 12 meses após a data de entrega.</p> <p><b>01 – unidade de óleo de soja comestível refinado</b> sem colesterol, frasco plástico com 900ml; óleo de soja obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancia estranha, validade mínima de 10 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;</p> <p><b>02 – pacotes de arroz parbolizado de 1kg</b> Características do produto grãos longos, tipo 1, sem glúten, embalagem primaria plástica, transparente, de 1kg, com validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega;</p> <p><b>01 – pacote de macarrão tipo espaguete 500g</b></p>	<p>Açucar- Pindorama - Farinha de milho- Marata- feijão- bom sabor- óleo de soja- Soya- Arroz- Kiarroz- Macarrão- MK- Leite em Pó- Camila- Biscoito salgado- Mauricea- café- café puro- sardinha- 88- farinha de mandioca- bom sabor</p>	Unidade	1266	R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 56.843,40 (cinquent a e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
----	---	--	---------	------	---	---





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

Com ovos, tipo espaguete, a base de trigo, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega;

**02 – pacotes de leite em po integral de 200g**

Produto de origem animal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega;

**01 – pacotes de biscoitos salgado tipo cream cracker de 400g**

Tipo cream cracker 0 gordura trans. Derivado do trigo com sódio. Embalagem plástica de 400g, lacrados, com três embalagens, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a data da entrega;

**01 – pacote de café em pó 250g**

Produto moído, de primeira qualidade tipo exportação, acondicionado em embalagem aluminizada, contendo informações do produto com validade mínima de 12 meses a partir da entrega;

**01 – unidade de sardinha em lata 250g.**

Produto pré cozido adicionado de óleo comestível, embalagem primária de 250g, com data de fabricação e validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega.

**01 – pacote de farinha de mandioca**

Isenta de matérias terrosas parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Embalagem pacote de polietileno atóxico transparente de 1 kg.

OBS: Todos os produtos deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

fabricação, rotulagem e respeitar o que preconiza a legislação dos alimentos ANVISA.					
--	--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$ 56.843,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## 3. Das obrigações:

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 4. Do Fornecimento e do Recebimento:

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

## 5. Da Garantia dos Objetos:

5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.

## 6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.

## 7. Da Dotação Orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

**Órgão -08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Unidade – 08.80 – Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Projeto/atividade – 6.050 – Manutenção do Programa de distribuição de cestas básicas;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.**

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## 8. Do Reajuste e das Alterações:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 9. Das Penalidades:

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.

#### 10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1153  
CNPJ 12.207.528/0001-15

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocadas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

#### **13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **14. Do Foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL.

Feira Grande/AL, 14 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**  
**Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

**Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**  
**Sócio - Administrativo da Fornecedor Registrada**